

RESOLUÇÃO Nº238/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 071, de 20 de abril de 2022, que aprova a constituição de Micro Polos Regionais no Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar ad referendum a Resolução nº 045/2024 da CIR Metropolitana, que aprova a pactuação das atividades no âmbito da atenção ambulatorial especializada para o Micro Polo Regional de Aracruz com sede no município de Aracruz-ES, composto pelos municípios de João Neiva, Ibirajuba e Aracruz, no exercício de 2025

Art. 2º - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais referentes a cada um dos três municípios integrantes do **Micro Polo Regional de Aracruz**, conforme anexo I desta resolução, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Aracruz.

Art. 3º - Aprovar o **valor per capita anual de R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde do **Micro Polo Regional de Aracruz -ES**, localizada no município de Aracruz-ES, para ações de saúde no âmbito da atenção ambulatorial especializada no exercício de 2025.

Art. 4º - Estabelecer que, em caso de inadimplência dos municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento do **Micro Polo Regional de Aracruz**, caberá ao Grupo Condutor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis e normatizadas através de Portaria.

Art. 4º - Aprovar a adequação na transferência de recursos financeiros do tesouro Estadual para custeio do **Micro Polo Regional de Aracruz**, definido pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de **Aracruz**.

Art. 5º - Aprovar a pactuação das atividades e repasses financeiros para o **Micro Polo Regional de Aracruz** até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 28 de novembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES

RESOLUÇÃO Nº238/2024

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 045/2024 – CIR METROPOLITANA				
Valores: anual e mensal por município– Estipulado per capita				
ANO 2025		Pop: IBGE 2024		
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PER CAPITA	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
ARACRUZ	102.410	R\$ 6,30	R\$ 645.183,00	R\$ 53.765,25
JOÃO NEIVA	14.391		R\$ 90.663,30	R\$ 7.555,28
IBIRAÇU	12.261		R\$ 77.244,30	R\$ 6.437,03
TOTAL	129.062		R\$ 813.090,60	R\$ 67.757,55

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 29/11/2024 16:06:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/11/2024 16:06:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9QP381>